



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 168/99

de 06 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 069/99 de 05 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

...munes
Secretário-Geral

Lei nº 2.838

11.08.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
168/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 077/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 069 que **“Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade”**.

O Lar do Ancião de Bento Gonçalves encaminhou ofício a este Executivo, através de sua Presidente, solicitando auxílio financeiro para custear despesas de manutenção da Entidade.

O pedido da Entidade ressalta a grande dificuldade financeira que a mesma vem enfrentando face a atual situação econômica de nosso País.

O Lar do Ancião alcança objetivos sociais e atende um grande número de idosos, portanto não poderia este Executivo negar-se em dar sua contribuição à Entidade, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimemente
SALA DAS SESSÕES: 01/08/99
DATA: 01/08/99

Vereador	Presidente
----------	------------

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 05 DE AGOSTO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
LAR DO ANCIÃO DE BENTO
GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO
DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES** um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de agosto de 1999.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da Entidade.

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
0901.15814872.078 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 210

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 075

Processo 168/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo 'que "Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio financeiro para custear despesas de manutenção da Entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 2.400,00 mensais, a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de agosto de 1999.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. **FORTUNATO JANIR RIZZARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

fl.04
pe

PARECER N° 115
Processo 168/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Pelo projeto, propõe o Poder Executivo a concessão de auxílio para custear despesas de manutenção da Entidade.

O projeto contém a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura para contabilização dos auxílios concedidos.

Assim, do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

06/08/99

ma
Secretaria Geral



FLS N.º

1105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 168/99

ASSUNTO: Concede auxílio ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 168/99, que insere o Projeto de Lei nº 069, de 05 de agosto de 1999, o qual **concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade**, emite seu parecer sobre a matéria.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, custear despesas de manutenção da entidade que atende pessoas idosas de nosso Município. No projeto encontra-se indicada a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura ao auxílio ora concedido.

Tendo em vista que o Projeto atende a técnica legislativa, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDOR GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

06/08/99

me
Secretário Geral



FLS N.º

11.06
1/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 168/99

ASSUNTO: Concede auxílio ao Lar do
Ancião de Bento Gonçalves
para manutenção da entida
de.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 168/99, que CONCEDE AUXÍLIO AO LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O Município, através do presente projeto concede um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.400,00, mensal, a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de agosto de 1999.

O auxílio concedido refere-se a participação do Município para atender despesas de manutenção da Entidade. O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A Comissão é favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1999.

Edo Paris
Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO - Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro



Not
Lima

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 145/99 - Veto total ao projeto de lei
complementar nº 06/99, de origem executiva, que "Acréscime dispositivos ao Código de Edificações de
Bento Gonçalves. (VOTAÇÃO ÚNICA)

2. PROCESSO Nº 161/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.
(VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 162/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de
projeto de pesquisa. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 163/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos. (VOTAÇÃO
ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 167/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do
Acião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 164/99 - Convênio celebrado entre Município
de Bento Gonçalves e o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro-IAFB. (VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara
de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do
comércio de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)



108
108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº 1171/99

Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

10. PROCESSO Nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o calendário de torneios e campeonatos de futebol amador do Município. (1ª VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município. (1ª VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

15. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Réger Caumo. (1ª VOTAÇÃO)

16. PROCESSO Nº 165/99 - Dispõe sobre a tramitação de proposições, projetos e pareceres, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



09
1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: Sim

90% Votaram aprovado
SALA DAS SESSÕES, 01.08.1999
DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 161/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

2. PROCESSO N° 162/99 - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

3. PROCESSO N° 163/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos.

4. PROCESSO N° 167/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

5. PROCESSO N° 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

6. PROCESSO N° 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

7. PROCESSO N° 171/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

8. PROCESSO N° 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 694/GAB

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1999.

Senhor Vice-Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de Lei nº 064/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.
2. **Projeto de Lei nº 065/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.
3. **Projeto de Lei nº 066/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrano para participação em eventos esportivos.
4. **Projeto de Lei nº 068/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos moradores e amigos do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.
5. **Projeto de Lei nº 069/99** - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.
6. **Projeto de Lei nº 070/99** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antônio Cainelli
Vice-Prefeito em exercício
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES —

Palácio 11 de Outubro

7. **Projeto de Lei nº 071/99** - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

De origem legislativa:

8. **Projeto de Lei Complementar nº 001/99** - Altera redação do inciso III do Art. 61 da Lei Municipal nº 313, de 4 de outubro, Código de Posturas do município.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.